



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 263 / 2023

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
3173/2023

DATA / HORA
01/11/2023 12:20:12

USUÁRIO
066.XXX.XXX-F2

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Edilidade se:

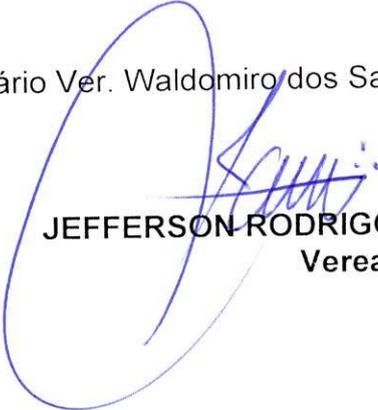
Considerando o artigo 14 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023 - RETIFICADO Processo nº 9.864/2023, bem como seja usado como parâmetro para futuros chamamento desta matéria, a qual prevê: "14.1. *Em caso de qualquer eventualidade, fortuito ou motivo de força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização dos eventos, bem como as contrapartidas a que se destina este Edital, poderá o Município, mediante decisão do Secretário, considerar cancelado ou suspenso os eventos e o presente Termo findado, sem que o credenciado tenha direito a qualquer indenização, seja a que título for cancelando/suspendendo assim as obrigações assumidas*".

É possível que este artigo seja alterado afim de, em casos de cancelamentos de contratação ocorridos no dia ou próximo à data do evento, que o artista receba ao menos de forma parcial a nível de indenização, reposição do que foi gasto nos preparativos?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que ao efetuar o chamamento e contratação estes artistas necessariamente assumem gastos com preparativos. Assim, o cancelamento no dia do evento, ou até mesmo próximo à sua data de realização, gera certamente prejuízos a estes artistas.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 23 de outubro de 2.023.


JEFFERSON RODRIGO DE OLIVEIRA SIVA
Vereador

RETIRADO PELO AUTOR
29/11/2023